Lei nº 829 / 1965

O Povo do Município de Marituba, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei.

"Dispõe sôbre denominação de ruas em nossa Cidade!"

Art. 1º - As ruas denominadas Marechal Floriano, Riachuelo, Joaquim Murtinho, Ipiranga, Guaianás, Tiradentes e Guararapes, passarão a denominar-se respectivamente de ruas Cel. José Pedro, Joaquim Murtinho, Cap. Luiz Antônio de Souza, Cap. José Francisco de Farias, Cap. João Lopes Peralta, Sgt. Nelson Monteiro e Cel. Antônio de Miranda Neto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Marituba, 20 de fevereiro de 1965.

O Prefeito Municipal
Domingos Barbosa

O Secretário
Luiz Carlos Calheiros de Araújo.